

CÓDIGO DE ÉTICA

- I - Objetivo
- II - Obrigações Pessoais
- III - Conflito de Interesses
- IV - Transações Comerciais com Fornecedores e Clientes
- V - Livros e Registros
- VI - Práticas de Concorrência
- VII - Atividade e Contribuição Política
- VIII - Normas Trabalhistas
- IX - Discriminação, Assédio moral e sexual
- X - Segurança, Saúde e Meio Ambiente

I – Objetivo

Este Código de Ética existe para dar conhecimento dos princípios éticos da Exel aos Colaboradores, a todos aqueles com quem mantemos negócios e ao público em geral.

II – Obrigações Pessoais

Colaboradores da Exel

É esperado que todos os colaboradores sigam as leis nacionais e observem os mais elevados princípios éticos. Sinceridade, confiança e integridade moral são valores éticos da Exel, que devem ser praticados por todos.

É esperado também que reportem quaisquer atividades desonestas e ilegais praticadas e previstas neste Código de Ética ao seu superior hierárquico. A omissão em fornecer tais informações é considerada uma violação deste código, bem como fornecer informações de caráter falso ou fraudulento. A apresentação da violação deste código poderá ser feita pessoalmente ou por escrito para qualquer um dos superiores hierárquicos mencionados neste código.

Os colaboradores devem fazer uso do bom senso em quaisquer situações em que as práticas empresariais não estejam claras. Nestas situações também devem buscar conselho e orientação de seus superiores.

Diretores

Dos diretores se espera que os negócios da Exel sejam conduzidos dentro das normas estabelecidas neste código, já que são responsáveis por tais negócios. Os diretores deverão assegurar que este código seja aplicado de forma apropriada.

Se for verificado que ocorreu uma violação intencional a este código, os diretores deverão assegurar o amplo direito de defesa ao indivíduo, o cumprimento das obrigações legais da Exel e que a ação disciplinar e legal seja apropriadamente tomada. Deverão também verificar posteriormente se as medidas corretivas de segurança foram tomadas para prevenir que a infração se repita.

Lideranças da Exel

Todos os cargos de liderança são responsáveis pela verificação de qualquer suspeita de infração a este código, assim como tem a responsabilidade de revisar este código e assegurar a aplicabilidade do mesmo junto aos seus comandados.

III – Conflito de Interesses

O colaborador da Exel deverá evitar situações onde seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses da Empresa. Um exemplo de conflito de interesse é alguma oportunidade de ganho pessoal do colaborador, através de negócio efetuado no dia a dia pela Exel, além do seu salário mensal.

Para melhor entendimento, são apresentadas algumas regras básicas:

1 – Uso de Fundos ou Ativos da Empresa

Os ativos da Exel são muito mais que instalações, equipamentos, capital, materiais de escritório, etc. Eles incluem tecnologia, conceitos, estratégias de negócios e planos, além de informações sobre as atividades da Empresa em geral.

Esses ativos não poderão ser usados indevidamente ou fornecidos a terceiros por nenhum colaborador para obtenção de vantagens pessoais, para uso em atividades ilegais ou quaisquer outras que não sejam inerentes ao curso normal dos negócios da Empresa.

2 – Informações Confidenciais

No exercício de suas funções como colaborador, é possível o acesso a informações confidenciais sobre a Exel, seus clientes, fornecedores e concorrentes.

Até que essas informações sejam liberadas ao público, nenhum colaborador está autorizado, por qualquer razão, a revelá-las a ninguém, a não ser quando especificamente autorizado.

Informações confidenciais dessa natureza incluem dados sobre tecnologia, conceitos, produtos, estratégias de negócios e planos, normas e procedimentos, processos, sistemas, especificações, desenhos, etc.

3 – Vantagens Financeiras Pessoais

Os colaboradores deverão evitar, em quaisquer circunstâncias, qualquer ganho financeiro que possa influenciar suas decisões ou ações da Empresa. Nenhum colaborador da Exel poderá beneficiar-se de sua função.

Ninguém, quer seja pessoa física, entidade comercial ou empresa (pessoa jurídica), que tenha relacionamento com algum colaborador da Exel poderá beneficiar-se de maneira inapropriada em razão da posição desse empregado na Empresa.

Caso o colaborador se enquadre em situações que podem apresentar algum conflito de interesses conforme os mencionados acima, deve comunicar diretamente à Diretoria da empresa.

4 – Atividades Fora da Empresa

Os colaboradores deverão evitar outros empregos ou atividades que possam ter impacto negativo no seu desempenho na Exel, ou conflito com suas obrigações.

IV – Transações Comerciais com Fornecedores e Clientes

Os negócios da Exel são conseguidos e mantidos devido à Qualidade e Valor de nossos produtos e serviços. Entretanto, na condução desses negócios é possível se defrontar com problemas éticos e legais existentes no mercado.

Os seguintes itens têm como finalidade auxiliar o colaborador a tomar uma decisão certa, numa situação potencialmente difícil:

1 – Recebimento ou Concessão de Propinas e/ou Favorecimentos Pessoais

Nas compras em geral e vendas de produtos e serviços da Exel não é permitido que os colaboradores ou seus familiares recebam ou concedam propinas ou qualquer tipo de favorecimento pessoal.

2 – Reciprocidade

Em diversas circunstâncias a Exel poderá comprar produtos ou serviços de um fornecedor que também é cliente. Esta prática é normal e aceitável, mas nenhuma forma de reciprocidade será permitida, isto é, o fato de determinado fornecedor ser também cliente não pode influenciar de forma alguma o processo de livre concorrência das ordens/pedidos de compra.

3 – Brindes e Entretenimentos

Para evitar a realidade ou aparência de uma relação imprópria com fornecedores ou clientes, os seguintes tópicos deverão ser considerados pelos colaboradores quando do recebimento de um presente (brinde) ou convite para entretenimento:

3.1 – Brindes

Os colaboradores não poderão aceitar brindes sob qualquer circunstância ou qualquer tipo de benefício ou favor pessoal de fornecedores ou clientes. Os colaboradores ou familiares poderão aceitar brindes de pessoas ou empresas que tenham relações com a Exel somente

quando estes brindes se caracterizarem como sem valor comercial relevante, como propaganda ou material promocional.

Brindes que tenham valor significativo poderão ser aceitos nos casos de manutenção de protocolo, cortesia ou outras circunstâncias especiais; entretanto, todos os brindes recebidos nestas circunstâncias deverão ser reportados à Diretoria, que determinará se o colaborador poderá manter a posse desse brinde.

3.2 - Entretenimento

Os colaboradores não poderão encorajar ou solicitar entretenimento de/para nenhuma pessoa ou Empresa com a qual a Exel mantém relações comerciais. Excepcionalmente, nos casos de manutenção de protocolo, cortesia ou outras circunstâncias especiais, os empregados ou colaboradores poderão oferecer ou aceitar entretenimentos, razoáveis, não frequentes e que não envolvam gastos excessivos, mas somente se forem previamente autorizados por um Diretor.

4 – Pagamentos a Agentes, Consultores e Distribuidores.

Acordos com agentes, representantes de vendas, distribuidores e consultores devem ser efetuados por escrito, estabelecendo de forma clara e precisa os serviços à serem prestados, a base da comissão ou honorários e os percentuais aplicáveis a tais bases.

Os pagamentos deverão ser valores razoáveis e não excessivos à luz da boa prática comercial e estarem de acordo com os serviços prestados. Os agentes, representantes de vendas, distribuidores ou consultores deverão ser avisados que os contratos serão de fé pública.

5 – Pagamentos a Empregados do Governo

Nenhum pagamento em dinheiro, presentes, entretenimentos ou qualquer bem/serviço poderá ser oferecido, direta ou indiretamente a qualquer oficial ou servidor do Governo, com o objetivo de suborno ou favorecimento.

6 – Propriedade intelectual

A Exel reconhece e respeita todos os direitos à propriedade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

7 – Auditorias

A Exel submete-se aos exames sistemáticos das atividades desenvolvidas (internos ou independentes), como forma de averiguar as conformidades às disposições planejadas ou estabelecidas nas normas em geral, em suas diversas ramificações, tais como: sistemas, recursos humanos, qualidade, financeiras, jurídicas, contábeis, etc.

V – Livros e Registros

Lançamentos contábeis falsos ou não verdadeiros não devem ser feitos nos livros e registros da Empresa por qualquer razão. Nenhum colaborador poderá se envolver em qualquer tipo de acordo que resulte em tais ações.

Falsificação dos Registros

Nenhum pagamento ou recebimento poderá ser aprovado ou realizado com intenção ou entendimento de que será usado com propósito diferente daquele descrito no documento que suporta a transação.

Tais atos são estritamente proibidos dentro dos conceitos éticos e comerciais da Exel.

VI – Práticas de Concorrência

Nos negócios em geral é inevitável que a Exel e seus concorrentes se encontrem e se falem ocasionalmente. Isso não é contra a lei e nem deverá ser evitado. O que deverá ser extremamente evitado e não poderá ocorrer é a colaboração com concorrentes na violação de leis e outros assuntos.

Informações Sobre Concorrentes

Como existe uma vigorosa competição no mercado, a Exel sempre tenta investigar e conhecer a situação econômica de seus concorrentes. Entretanto, nunca se envolverá em ações ilegais ou impróprias para conseguir vantagens técnicas e comerciais.

VII – Atividade e Contribuição Política

A Exel incentiva cada um de seus colaboradores a cumprir seus deveres como cidadãos e a participar plenamente do processo político. Entretanto, os colaboradores da Exel devem estar cientes que:

- A Exel está proibida de efetuar contribuições a candidatos políticos, festas políticas ou assemelhados;
- O colaborador que participar de partidos ou atividades políticas não poderá agir ou falar em nome da empresa quando participar deste tipo de atividades;
- O colaborador que participar de partidos ou atividades políticas não poderá utilizar as dependências da Exel para realizar propagandas, campanhas, comícios, etc.

VIII – Normas Trabalhistas

A filosofia da Exel é a da correta aplicação das leis trabalhistas, respeitando os horários das jornadas de trabalho, e promovendo o desenvolvimento, o reconhecimento, a valorização, a integridade, o bem estar e a integração dos colaboradores.

A Exel pratica a formalização dos contratos de trabalho, a liberdade de expressão e a liberdade de movimentação dos colaboradores, com canais de comunicação abertos entre líderes e seus subordinados e a Diretoria, para registro dos seus anseios.

Os colaboradores da Exel são trabalhadores com idade permitida pela lei e o trabalho infantil é inaceitável, tanto quanto a escravidão.

É reconhecido o direito da livre associação sindical e é incentivado o debate e esclarecimento de questões trabalhistas na Empresa. A Exel assegura e tem compromisso com os dissídios coletivos e as conquistas da categoria.

A política de igualdade de oportunidades é praticada em todos os níveis da Empresa, que apoia e incentiva os colaboradores a participar de programas de valorização da Exel.

A Exel divulga o programa disciplinar e comportamental dentro da empresa, e orienta sobre hábitos e práticas saudáveis de saúde, higiene e bons costumes.

IX – Discriminação, assédio moral ou sexual

Todo colaborador tem direito a um tratamento justo e cortês, como também deve ter respeito por seus superiores, subordinados e colegas.

É inaceitável, portanto, qualquer atitude de discriminação, seja ela por raça, religião, credo, origem, sexo, incapacidade física ou mental, idade ou classe social.

A Exel proíbe qualquer ação de coação ou assédio no local de trabalho, tanto moral quanto sexual.

X – Segurança, Saúde e Meio Ambiente

A segurança dos trabalhadores é garantida pela Exel, com a realização de exames médicos adequados, treinamento e ampla divulgação dos procedimentos de segurança e higiene, prevenindo acidentes e problemas de saúde.

Os colaboradores têm a responsabilidade de obedecer aos procedimentos operacionais de segurança, e à utilização e manuseio apropriado do sistema de controle de segurança oferecido pela Empresa, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades autorizadas por lei.

A Exel, dentro de seus conceitos, está comprometida em prevenir a deterioração do meio ambiente. Para tanto, não realiza a disposição dos resíduos da Empresa em cursos d'água ou aterros clandestinos.

De fato, a Exel dispõe seus rejeitos de acordo com a legislação vigente, e está constantemente preocupada com a reciclagem/reutilização dos seus resíduos.

A Exel propicia condições e incentiva o desenvolvimento dos parceiros/coletores de resíduo, no sentido da preservação do meio ambiente.

A Diretoria